Lei nº 1289/77

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER-MG.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal, por forca desta lei, autorizado a assinar convênio com a empresa de assistência técnica e extensão rural do Estado de Minas Gerais - EMATER - MG, possibilitando aquela empresa a manutenção de escritório na sede deste município.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, prevista no referido instrumento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, em 02 de junho de 1977.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Afixada-paco de 02/06/1977